

O processo de seleção para aluno regular do Mestrado Profissional em Ensino em Saúde - (PPGES) está previsto para o 1º semestre de 2021, via Edital público de seleção. O ingresso ocorrerá no 2º semestre de 2021.

Conforme prerrogativas do Regulamento vigente do PPGES (DELIBERAÇÃO CPPG/CEPE-UEMS Nº 269, de 26 de agosto de 2019) os candidatos ao processo seletivo para aluno regular deverão comprovar suficiência em língua inglesa no ato de inscrição (candidatos estrangeiros deverão comprovar suficiência em língua portuguesa (BR)), apresentando documentos que comprovem aprovação em prova de proficiência em língua inglesa (ou língua portuguesa, para estrangeiros) pelo Núcleo de Línguas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ou de outra instituição, emitido há no máximo 12 (doze) meses; Conforme **Seção II, Do Exame de proficiência, Art. 53, § 1º ao § 4º, do Regulamento PPGES.**

O Regulamento do Mestrado Profissional em Ensino em Saúde pode ser lido na íntegra pelo link http://www.uems.br/assets/uploads/cursos_pos/e147e39e86246f835839f40a04dc160b/documentos_uteis/1_e147e39e86246f835839f40a04dc160b_2020-03-09_09-34-04.pdf

O Núcleo de Línguas (NEL) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul é o responsável pela elaboração e aplicação das provas para alunos da UEMS e também ao público externo. O link para acesso à página do NEL é <http://www.uems.br/nel>

Seção II.

Do Exame de Proficiência.

Art. 53. O candidato para inscrever-se no processo seletivo do PPGES deverá comprovar sua proficiência em língua inglesa.

§ 1º O candidato inscrito estrangeiro, além da proficiência citada no caput deste artigo, deverá comprovar proficiência no idioma português.

§ 2º O exame de proficiência será realizado por meio do órgão institucional responsável pela aplicação do exame na UEMS ou pela apresentação de proficiência atestada por outro órgão autorizado.

§ 3º Será dispensado da prova de proficiência em inglês, o discente que comprovar aprovação em exame de proficiência em programas de pós-graduação reconhecidos pela CAPES ou se comprovar aprovação em exame de proficiência reconhecido pela CAPES (TOEFL® ITP (Test Of English as a Foreign Language, Institutional Testing Program), similar ou superior, com pontuação mínima de 300 (trezentos) pontos, sendo o certificado emitido há no máximo 12 (doze) meses.

§ 4º O candidato terá sua inscrição indeferida em não comprovação de sua aprovação na proficiência em língua inglesa, ou idioma português, em se tratando de candidato estrangeiro.